



Como problema de pesquisa utilizou-se: quais são as perspectivas da coisificação da infância a partir da visão dos caminhoneiros no que diz respeito à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras?

O método de abordagem utilizado foi o dedutivo, verificando inicialmente as premissas gerais para, posteriormente, as específicas (MEZZAROBA; MONTEIRO, 2019, p. 87). O método de procedimento foi o monográfico, e a técnica de pesquisa foi a bibliográfica, com embasamento em artigos científicos, teses e dissertações.

O objetivo geral da pesquisa é analisar as perspectivas da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes através da visão dos caminhoneiros nas rodovias brasileiras. Desta forma, os objetivos específicos são: contextualizar as características da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes; demonstrar o que é a coisificação; e verificar os indicadores no que diz respeito à percepção dos caminhoneiros sobre os motivos da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.

Como hipótese inicial, identificou-se que a coisificação da infância é um dos motivos para que haja a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, porém existem diversas causas que levam a essa exploração, buscando assim, uma análise através da perspectiva dos caminhoneiros.

A exploração sexual comercial ocasiona a violação de direitos fundamentais, visto que gera diversas consequências negativas que influenciam no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Ela é causada por múltiplas causas e é considerada como uma das piores formas de trabalho infantil (MOREIRA, 2020, p. 78).

Essas motivações podem variar conforme as características de cada localidade, com interferências do âmbito em que as crianças e adolescentes encontram-se, influenciando ainda as questões culturais, sociais, financeiras, de gênero, entre outras. Não se tratando de um rol extintivo sobre as causas, sendo um assunto de grande complexidade (LONDOÑO, 2015, p. 250-252).

As causas se subdividem em econômicas, culturais e de insuficiência das estratégias e ações de políticas públicas para o enfrentamento do trabalho infantil (CUSTÓDIO; MOREIRA, 2015a, p. 75-86).



A exploração sexual de crianças e adolescentes é uma violação de direitos, que consiste simultaneamente em um tipo de violência sexual e uma das piores formas de trabalho infantil (MOREIRA; LIMA, 2020, p. 406). Caracteriza-se como uma alternativa totalmente desumana de subsistência, quando quem possui o poder financeiro viola sexualmente crianças e adolescentes que estão em uma situação de ameaça ou violação de direito. Ela vem ocorrendo na sociedade brasileira, havendo diversos fatores que motivam a sua prática, sendo uma das principais causas a própria coisificação da infância (MOREIRA, 2020, p. 20-90).

A coisificação da infância como uma causa cultural, também é um dos motivos para que haja a exploração sexual comercial. Na coisificação omite-se a condição de sujeito de direitos e garantias determinados em lei, e decorre do tratamento de crianças e adolescentes como se objetos fossem e da comercialização da pessoa explorada (MOREIRA, 2020, p. 86).

Quanto à coisificação da infância, no que tange a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, observam-se os indicadores de uma pesquisa realizada pelo Programa Mão Certa com caminhoneiros no âmbito das rodovias brasileiras, verificando-se a percepção deles no tocante aos principais motivos que levam a essa exploração (CERQUEIRA-SANTOS, 2015, p. 25-26).

Assim, constatou-se que em 2015 os caminhoneiros responderam que as principais causas para a exploração sexual comercial são: 72,8% em razão da necessidade financeira da criança ou da família, 20,3% porque são explorados/obrigados por alguém, 11,1% porque há mercado fácil para elas(es), 11,9% porque elas(es) gostavam de sexo (têm prazer), 9,2% porque é o que há disponível para fazer e 6,9% porque existem adultos que gostam, que procuram (CERQUEIRA-SANTOS, 2015, p. 25-26).

Portanto, constata-se que a coisificação da infância a partir da percepção dos caminhoneiros entrevistados, é que a principal motivação para que ocorra a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes se dá em razão da necessidade financeira da criança ou da família. A “coisificação da infância ocorre em decorrência da mercantilização da pessoa e do tratamento de crianças e



adolescentes como objeto, olvidando-se da condição de sujeito de direitos e garantias estabelecido em lei” (MOREIRA, 2020, p. 86).

A condição de baixa renda familiar e pobreza são sempre estímulos para o trabalho de crianças e adolescentes. Nesse sentido, a busca pela sobrevivência desenvolve um dever de solidariedade com a complementação da renda do grupo familiar, o que coloca crianças e adolescentes nas mais perversas formas de exploração do trabalho humano, entre eles, a exploração sexual comercial (CUSTÓDIO; VERONESE, 2009, p. 77).

[...] todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. (GUERRA, 2001, p. 32-33)

Em um cenário de ampliação das consequências das desigualdades econômicas quanto aos índices de desenvolvimento, as situações de gênero, pobreza, e etnia são decisivas para proporcionar oportunidades e realçam condições de exclusão social (CUSTÓDIO; FREITAS, 2020, p. 229).

Com a globalização, a desigualdade social e o sistema de produção capitalista desenfreado e excludente, inúmeras são as possibilidades de que crianças e adolescentes sejam explorados economicamente de forma sexual nos municípios brasileiros. Pode-se destacar que, nos locais caracterizados pela desigualdade social, há acentuação da exploração sexual comercial (MOREIRA, 2020, p. 19).

A pobreza é compreendida como um reflexo e resultado da falta de políticas econômicas e sociais, que reproduzem as condições de desigualdade social e concentração de riqueza (CUSTÓDIO; VERONESE, 2007, p. 88-89). A exploração sexual comercial se determina nesse contexto de perversidades. A lógica de submissão segue uma perspectiva de negação e privação dos direitos fundamentais de submissões, discriminações e opressões (MOREIRA, 2020, p. 19). Desse modo, é visualizada como uma privação das capacidades e “necessita de uma superação



para o desenvolvimento da capacidade humana e para a transformação da realidade das famílias em situação de exploração” (FREITAS, 2021, p. 107-108).

Desse modo, é constatado uma perspectiva de mercantilização sexual e de um tratamento de crianças e adolescentes como meros objetos na exploração sexual comercial nas rodovias brasileiras, com a finalidade principal de complementar a renda das famílias em situação de pobreza. Portanto, torna-se necessário um debate sobre o aperfeiçoamento das políticas públicas socioassistenciais na prevenção e erradicação da exploração sexual comercial.

REFERÊNCIAS

- CERQUEIRA-SANTOS, Elder (coordenador da pesquisa). *O perfil do caminhoneiro brasileiro*. Brasil: Childhood, 2015.
- CUSTÓDIO, André Viana; FREITAS, Higor Neves de. As políticas socioassistenciais na prevenção e erradicação do trabalho infantil. *Revista de Direito Econômico e Socioambiental*, v. 11, n. 2, p. 224-253, 2020.
- CUSTÓDIO, André Viana; MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa. *Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes: Reflexões Contemporâneas no Contexto do Brasil, da Argentina e do Uruguai*. Curitiba: Multideia, 2015a.
- CUSTÓDIO, André Viana; VERONESE, Josiane Rose Petry. *Crianças Esquecidas: o trabalho infantil doméstico no Brasil*. Curitiba: Multidéia, 2009.
- CUSTÓDIO, André Viana; VERONESE, Josiane Rose Petry. *Trabalho Infantil: a negação do ser criança e adolescente no Brasil*. Florianópolis: OAB/SC, 2007.
- FREITAS, Higor Neves de. *A prevenção e erradicação do trabalho infantil indígena Guarani na comercialização de artesanatos nas ruas: uma análise das políticas públicas a partir do reordenamento do PETI*. 2021. 153 f. Dissertação (Mestrado em Direito), Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade de Santa Cruz do Sul - Unisc, Santa Cruz do Sul, 2021.
- GUERRA, Viviane N. de Azevedo. *Violência de pais contra filhos: A tragédia revisitada*. São Paulo: Cortez, 2001.
- LONDOÑO, Nora; et al. Factores causales de la explotación sexual infantil en niños, niñas y adolescentes en Colombia. *El Ágora USB*, Medellín – Colombia, v. 15, n. 1, p. 241-254, ene./jun. 2015.



MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. *Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito*. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa. *As estratégias e ações de políticas públicas para a erradicação da exploração sexual comercial nos municípios brasileiros no contexto jurídico e político da teoria da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente*. 2020. 291 f. Tese (Doutorado em Direito), Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade de Santa Cruz do Sul - Unisc, Santa Cruz do Sul, 2020.

MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa; LIMA, Rafaela Preto de. O Ciclo de Políticas Públicas para o enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes nos Municípios Brasileiros. *Revista Juris Poiesis*, Rio de Janeiro, n. 33, p. 395-429, 2020.